

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 004-2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma híbrida, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, para a realização da 004ª Reunião do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Atualizações da metodologia de avaliação de crédito do Comercializador Varejista;
- Item 2. Definição de próximos temas a serem discutidos no âmbito do Comitê; e
- Item 3. Outros Assuntos.

A Assessora de Monitoramento e Segurança de Mercado Roseane Albuquerque Santos, realizou a abertura da reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê, destacando que em razão de incompatibilidade de agenda, o presidente Alexandre Ramos Peixoto e o conselheiro Eduardo Rossi Fernandes não poderiam participar da reunião e, sendo assim, informou que a condução estava sob sua responsabilidade.

Isto posto, a executiva lembrou a pauta da reunião e, dando continuidade passou a palavra a Matheus Menossi, colaborador da área de Monitoramento de Mercado da CCEE, que conduziu uma breve apresentação, a qual resumiu as tratativas da pauta, passando-se à discussão dos assuntos da Ordem do Dia:

Item 1. Atualizações da metodologia de avaliação de crédito do Comercializador Varejista – Matheus Menossi iniciou a apresentação ressaltando que os encargos setoriais ganharam magnitude nos últimos anos e a sua consequente variação ao longo do tempo. Atualmente, a metodologia do Risco de Mercado contempla apenas o Var e Risco Adicional (Teste de stress ou CVaR). Ato contínuo, Menossi realizou uma breve contextualização ressaltando inicialmente que, durante as reuniões do comitê de implementação do monitoramento prudencial foi discutida a necessidade de implementação de uma metodologia para análise de crédito para o comercializador varejista. Ademais, na reunião do comitê de implementação do monitoramento prudencial do dia 10 de janeiro de 2024 foi apresentada uma metodologia de previsão de encargos e também foi discutida a necessidade de criação de uma metodologia para o envio de informações de crédito de maneira prudencial por parte dos comercializadores varejistas. Além disso, destacou ainda que na reunião do dia 10 de janeiro, foi sugerida a possibilidade de utilização da metodologia das bandeiras tarifárias para o cálculo dos encargos e, nesta mesma data, foi sugerida a utilização da Resolução 2.862 de 1999 do BACEN como base para a metodologia para o cálculo de risco de crédito dos comercializadores varejistas. Dito isto, passou-se a abordar a Metodologia das Bandeiras Tarifárias e, após contextualizar, foi apresentada a metodologia de cálculo proposta na CP 26/2023, onde utilizam-se os montantes de geração fora da ordem de mérito por segurança energética como gatilhos para acionamento dos patamares de severidade de escassez de oferta. Como conclusão, Matheus destacou que (i) A metodologia de cálculo das bandeiras tarifárias tem um propósito diferente da previsão de encargos para o comercializador varejista. Enquanto as bandeiras têm como objetivo sinalizar o consumidor final sobre o cenário de energia, a previsão de encargos visa avaliar o risco de crédito futuro; (ii) No tratamento proposto na CP 26/2023, a previsão de encargos de serviço de sistema (ESS) é parcial, pois considera a geração fora da ordem de mérito por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), que é um dos fatores propostos na estimativa dos encargos; e (iii) Em relação a projeção de EER, essa baseia-se na projeção de custos e receitas associados aos contratos de energia de reserva, além da respectiva exposição do MCP e saldo da CONER, sendo a metodologia proposta semelhante à sugerida inicialmente. No que diz respeito à Resolução nº 2.862 de 1999 do BACEN, que dispõe sobre critérios de classificação das

operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, Menossi informou que os comercializadores varejistas fariam a análise dos seus consumidores representados utilizando metodologia proposta pela CCEE, considerando a classificação em tabela de *rating* similar à proposta da Resolução nº 2.862 do BACEN. Sendo assim, a proposta é realizar o cálculo do risco de exposição de MCP do comercializador varejista em relação aos seus representados, considerando encargos e exposição energética. Ressaltou-se ainda que essa exposição do comercializador varejista com cada consumidor é ponderada pela probabilidade de default do *rating* associado àquele consumidor, e que esse efeito financeiro calculado poderia impactar em ajuste do limite operacional mínimo do comercializador varejista. A executiva Roseane Santos abriu a palavra aos membros do Comitê para que pudessem opinar quanto à proposta apresentada. Por fim, Matheus Menossi destacou os próximos tópicos: (i) Representação do MtM futuro no balanço das comercializadoras; (ii) Patrimônio líquido negativo para geradores; (iii) Patrimônio líquido ajustado do consumidor; (iv) Preço do recurso do gerador; e (v) Participação dos consumidores no monitoramento prudencial.

Item 2. Definição de próximos temas a serem discutidos no âmbito do Comitê – A Sra. Roseane Santos abriu a palavra aos membros do Comitê para a indicação do próximo tema a ser discutido, sendo selecionado o tema “Participação dos Consumidores para o Monitoramento Prudencial” na pauta da próxima reunião mensal agendada para o dia 27.03.2024. Além disso, registrou a intenção de realização de reunião em formato de workshop ao final do mês de março/24, conforme proposta de atividades a serem desenvolvidas junto ao Mercado, a fim de dar visibilidade das discussões para os agentes.

Item 3. Assuntos Gerais – Em razão de não ter conseguido discutir toda a pauta, Roseane Santos sugeriu o agendamento de uma reunião extraordinária na próxima semana. Por fim, Menossi apresentou para conhecimento dos membros do Comitê o incidente ocorrido com a apuração pela DCIDE da volatilidade de preços aplicada no Monitoramento Prudencial, para as 6 primeiras apurações do ano de 2024, e da comunicação do fato realizada ao Mercado pela própria DCIDE e pela CCEE.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Roseane Albuquerque Santos

Matheus Menossi

Mayra Santana

Ana Paula Calil da Costa Soares

Alexandre Guevara Tomazi

Luiz Henrique Costa de Verney



Alexandre Lopes

Ana Carolina Ferreira

Fabíola Sena

Alessandro de Brito Cunha

Mariana Amim